



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Dirceu Dimas Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Leitura: 15/3/2004
Votação: 18/3/2004 - Aprovada
com 12 votos e 2 ausências
(Maccari e Hasse)

MOÇÃO DE APLAUSO:

O vereador infra-assinado, **Valmir Tasca, do PFL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviada Moção de Aplauso à **6ª Companhia de Polícia Rodoviária Estadual**, através de seu Comandante, Capitão **Gilberto Oiti Oliveira Júnior** (Rua 7 de Setembro, 363 - DER, Fone 225-3930), extensiva a todos os membros da corporação, pela comemoração de 10 anos de existência.

A Câmara Municipal de Pato Branco homenageia, através desta Moção de Aplauso, a todos os membros da Polícia Rodoviária Estadual de Pato Branco, pelos trabalhos prestados em nosso município, na região Sudoeste e Oeste do Estado, ao longo destes 10 anos.

O Policiamento de Trânsito Rodoviário foi executado pelo DETRAN - Departamento de Trânsito, até 1946, quando foi criado o DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem, o qual ficou responsável por esta atividade através de sua "Polícia de Estradas", alterada em 1951 para "Polícia Rodoviária".

Em 1994 foi criada a 6ª Companhia - BPRv (Batalhão de Polícia Rodoviária de Pato Branco), através do Decreto nº 3023, de 04 Fev 1994, a qual abrange a Região Sudoeste e parte da região Oeste do Estado do Paraná, possui um efetivo de 73 Policiais Militares, distribuídos em 07 (sete) Postos de Policiamento Rodoviário, com uma malha viária de 1.980 Km de Rodovias, tendo como atribuição cinquenta municípios, e teve como primeiro Comandante o Capitão QOPM Ivo Patrício Brandalize.

Merecedora de homenagem, os membros da 6ª Companhia de Polícia Rodoviária desenvolvem um trabalho espetacular, com diversas atividades que visam a segurança de todos, quais sejam:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

- realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, do patrimônio da União e o de terceiros;
- exercer os poderes de autoridade de polícia de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes, inspecionar e fiscalizar o trânsito, assim como efetuar convênios específicos com outras organizações similares;
- aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito e os valores decorrentes da prestação de serviço de estadia e remoção de veículos, objetos, animais e escoltas de veículos de cargas excepcionais, executar serviços de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais;
- realizar perícias, levantamento de locais, boletins de ocorrências, investigações, testes de dosagem alcoólicas e outros procedimentos estabelecidos em leis e regulamentos, imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito;
- credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transporte de cargas indivisíveis;
- assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas; executar medidas de segurança, planejamento e escoltas nos deslocamentos do Presidente da República, Ministros de Estado, Chefes de Estado e diplomatas estrangeiros e outras autoridades, quando necessário, e sob a coordenação do órgão competente; efetuar a fiscalização e o controle do trânsito e tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis; o realizar concursos públicos, outros processos seletivos, cursos, estágios, formação, treinamentos e demais atividades de ensino na área de sua competência.



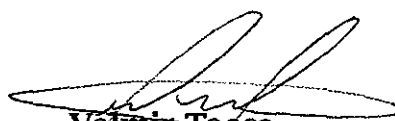
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Uma corporação que tem por finalidade realizar operações relacionadas com a segurança pública merece ser homenageada, através desta Moção de Aplauso, como forma de incentivo para que continuem executando um trabalho em prol de toda a comunidade.

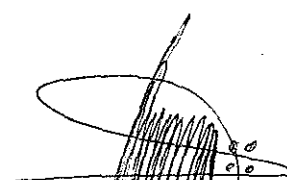
Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 15 de março de 2004.


Valmir Tasca
Vereador - PFL

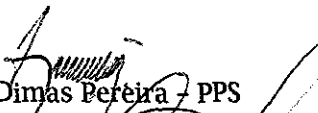
Subscritores:

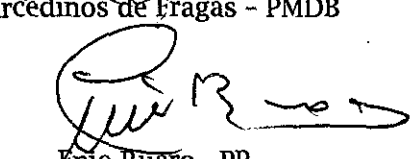

Agostinho Rossi - PTB


Antonio Urbano da Silva - PL

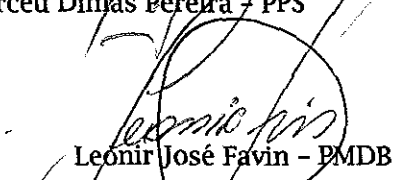

Arcedinos de Fragas - PMDB


Clóvis Gresele - PP


Dirceu Dimas Pereira - PPS

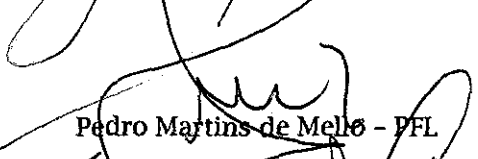

Enio Ruaro - PP


Laurinha Louza Dall'Igna - PP

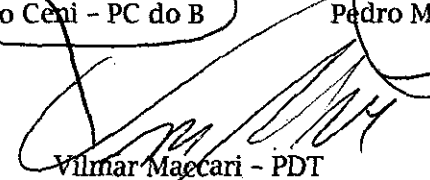

Leonir José Favin - PMDB

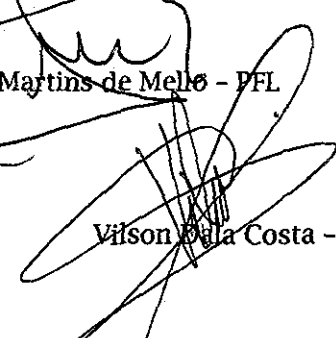

Nelson Bertani - PDT


Nereu Faustino Ceni - PC do B


Pedro Martins de Mello - PFL


Silvio Hasse - PDT


Vilmar Maccari - PDT


Vilson da Costa - PMDB